



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

REITORIA  
PORTARIA REITORIA UFCSPA Nº 54, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 15 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Pró-Reitora de Planejamento, e em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, respeitados os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, empreender os atos e procedimentos a seguir enumerados, sem prejuízo de suas atribuições:

- I - Promover a integração entre as atividades das unidades vinculadas à Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN);
- II - Indicar responsáveis para as unidades vinculadas à PROPLAN;
- III - Assinar todos os termos, contratos e demais instrumentos legais relacionados aos projetos, à captação de recursos, aos acordos de cooperação e convênios;
- IV - Dar assistência técnica às unidades da Universidade em atividades de suas áreas de competência;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e revoga a Portaria Reitoria UFCSPA nº 21 de 15 de maio de 2017.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

LUCIA CAMPOS PELLANDA  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Campos Pellanda, Reitora**, em 11/12/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1105081** e o código CRC **23A64A38**.

